



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 54/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 61/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 - CIVAP
PROCESSO Nº 39/2024 – CIVAP
PROCESSO ADM: 4945/2024

TERMO DE ADITAMENTO N.º 54/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES, DE MEDICAMENTOS E OUTROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ALFALAGOS LTDA., NA FORMA ABAIXO”:

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ALFALAGOS LTDA.**, cadastrada no CNPJ sob nº 05.194.502/0004-67, estabelecida na Rua 15 De Novembro, nº 1961 - Lote 10 – Quadra 1 - Condomínio Industrial 15 De Novembro, no município de Nova Odessa, Estado de São Paulo. (CEP: 13385-100)., neste ato representada por Natanael Pereira, CPF nº 502.690.546-34, e RG nº M-4. 112.771 SSP/MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado, em alterar o presente Contrato, cujo objeto consiste no registro de preços, visando eventuais e futuras aquisições, de **MEDICAMENTOS E OUTROS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES

1.1 Fica, a partir desta data, transferida para a matriz **ALFALAGOS LTDA.**, cadastrada no CNPJ sob nº 05.194.502/0001-14, Inscrição Estadual nº 016.189241.00-50, estabelecida na Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1700 – Distrito Industrial, no município de Alfenas, Estado de Minas Gerais (CEP: 37.135-516), neste ato representada por Natanael Pereira, CPF nº 502.690.546-34, e RG nº M-4. 112.771 SSP/MG, a execução das obrigações inicialmente pactuadas com a filial, que não mais exercerá suas atividades.

1.2 Os pagamentos serão realizados através da conta apresentada no rodapé da nota fiscal.

CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Com fulcro nos termos das alíneas b” e “d” do inciso II do artigo 124 da Lei 14.133/21, a contratante com anuência da contratada, resolveram por bem aditar a ata de registro de preços nº 61/2024.

2.2. Esclarece que tal alteração se faz necessária, tendo em vista o encerramento das atividades da Filial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 13 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Freddie Costa Nicolau
CONTRATANTE

ALFALAGOS LTDA
Natanael Pereira - Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1-) _____

2-) _____